



Projeto de Lei No. 75/62

CÓPIA

LEI Nº 1.306, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.962 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial de CR\$ 189.000,00)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salários ao Extranumerário Contratado, sr. LAUDELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, relativo ao período de julho a dezembro do corrente exercício.

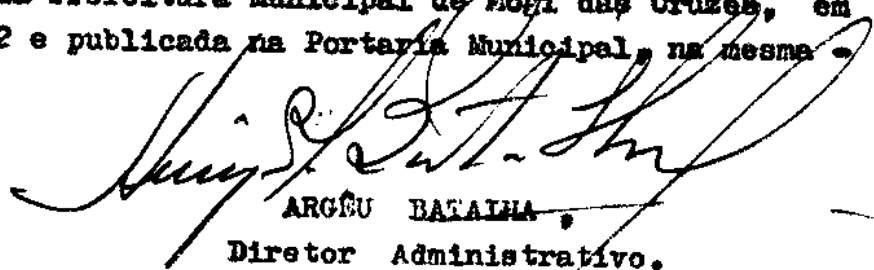
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado na rubrica O.X - 0.14.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA "INTER VIVOS" - Distrito da Sede, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de outubro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATAÍHA,
Diretor Administrativo.